



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. **Ailton Aparecido Maistro** e por meio de sua Secretária de Assistência Social, o Sra. **Michele da Silva Pereira** e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da secretaria solicitante, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

O Programa Leve Leite atua na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pela rede socioassistencial do Município de Rolândia. No âmbito das ações de distribuição de alimentos, identifica-se uma demanda específica e crescente pelo fornecimento de leite de soja, insumo essencial para o atendimento de usuários com restrições alimentares, tais como intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou outras condições clínicas que demandam dieta especial.

Atualmente, a garantia de oferta contínua desse item enfrenta desafios operacionais e logísticos quanto à padronização do abastecimento, controle de prazos de validade e garantia de rastreabilidade do produto. A ausência de um fluxo contínuo e bem estruturado para o leite de soja pode comprometer a regularidade da assistência prestada a essa parcela vulnerável da população, além de gerar fragilidades no planejamento das compras públicas e no cumprimento das exigências sanitárias vigentes.

Dessa forma, faz-se necessária a estruturação do processo de aquisição de leite de soja sob um modelo de gestão centralizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa medida visa assegurar a regularidade no abastecimento, a segurança sanitária e a eficiência operacional, garantindo critérios objetivos de acesso ao benefício, previsibilidade orçamentária e a adequada atenção nutricional aos cidadãos contemplados pelo programa.

2. DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para suprir a necessidade de fornecimento contínuo e seguro de bebida à base de soja para as famílias em situação de vulnerabilidade e com restrições alimentares no Município de Rolândia, foram analisadas duas abordagens principais:

2.1. Manutenção e Adequação da Unidade de Produção de Bebida à Base de Soja ("Vaca Mecânica")

Consiste na manutenção do modelo de produção própria no CRAS Luiz Picinin, realizando todas as obras de infraestrutura, aquisições e adequações operacionais exigidas pela Vigilância Sanitária (Relatório Técnico VISA nº 001/2026).

a) Vantagens:

- Aproveitamento de equipamentos e estrutura pública já instalados no município.
- Autonomia na execução direta do processo de fabricação do insumo.

b) Desvantagens:

- Alto Custo Financeiro: Necessidade de aportes financeiros significativos e imediatos para reformas estruturais na edificação (troca de pisos por piso de alta resistência, reparo do forro e contratação de guindaste para movimentação do maquinário industrial).
- Complexidade Operacional e Risco Sanitário: Manutenção de riscos biológicos e químicos inerentes à manipulação direta, envase local e higienização de circuito fechado (Sistema CIP) com químicos concentrados (soda cáustica).
- Exigência de Responsabilidade Técnica Especializada: Exige a contratação ou designação de profissional habilitado (Engenheiro de Alimentos ou Químico) para a validação do sistema CIP, formulações e segurança industrial, além do Nutricionista RT.
- Encargo Documental e Logístico: Necessidade de elaboração de POPs, aquisição de embalagens técnicas com novo layout, implementação de sistemas rigorosos de rastreabilidade de lotes, retenção de amostras por 72 horas e controle periódico de prazos de validade.
- Custos Recorrentes de Manutenção: Manutenção contínua de custos de manutenção preventiva/corretiva das máquinas e consumo de insumos/matérias-primas.

2.2. Aquisição de Produto Industrializado (Pronto para Consumo)

Consiste na transição do modelo produtivo municipal para a compra centralizada de leite de soja industrializado, devidamente embalado pelo fabricante, e gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) Vantagens:

- Segurança Sanitária e Rastreabilidade: Elimina os riscos de contaminação no processamento local, transferindo a responsabilidade da qualidade microbiológica, composição nutricional, rotulagem (RDC nº 727/2022 e RDC nº 429/2020) e rastreabilidade de lote diretamente ao fabricante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Economia e Eficiência de Recursos: Dispensa os investimentos financeiros em obras civis, contratação de novos profissionais técnicos industriais, insumos de limpeza/produção e contratos de manutenção de maquinário pesado.
- Simplificação Logística e Operacional: Transforma o espaço produtivo em centro logístico de armazenagem seca e distribuição, desonerando servidores da manipulação direta de alimentos e permitindo o reaproveitamento dessa mão de obra em outras atividades socioassistenciais.
- Regularidade e Previsibilidade: Permite o planejamento do abastecimento por meio de processo licitatório regular, assegurando entregas padronizadas, com prazo de validade estendido e distribuição contínua.

b) Desvantagens:

- Desativação da linha de produção própria e dependência de fornecedores externos via licitação pública.
- Necessidade de dimensionamento prévio da demanda e especificação técnica detalhada no edital de compras para assegurar a qualidade e aceitabilidade do produto ofertado.

3. CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser adotada quanto ao fornecimento de bebida à base de soja, a Administração Pública realizou levantamento comparativo de custos entre a manutenção da estrutura própria de produção – Unidade "Vaca Mecânica" – e a aquisição de produto industrializado pronto para consumo, disponível no mercado varejista/atacadista. O levantamento considerou os custos diretos de operação da unidade produtiva (manutenção, insumos, mão de obra e despesas fixas) frente ao valor de mercado do litro do produto industrializado, de modo a subsidiar, de forma transparente e fundamentada, a definição da solução mais vantajosa para a Administração, em atendimento ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Manutenção e Adequação da Unidade de Produção ("Vaca Mecânica")

3.1.1. Manutenção da usina (Anexo I)

Serviço	Quantidade (ano)	Valor unitário	Total
Manutenção da Usina	12,00	R\$ 11.320,00	R\$ 135.840,00

3.1.2. Insumos (base: produção anual estimada de 15.360 litros) (Anexo II)

Insumo	Unid.	Valor unitário (insumo)	Custo por litro	Total anual
Soja em grãos	kg	R\$ 10,00	R\$ 1,00	R\$ 15.360,00
Aroma	L	R\$ 108,25	R\$ 0,11	R\$ 1.662,72
Corantes	L	R\$ 86,90	R\$ 0,09	R\$ 1.334,78
Antiespumantes	L	R\$ 224,75	R\$ 0,22	R\$ 3.452,16
Sal	g	R\$ 1,24	R\$ 0,00	R\$ 3,17
Rolo teflon	unid.	R\$ 302,90	R\$ 0,02	R\$ 302,90
Tela nylon	unid.	R\$ 466,60	R\$ 0,03	R\$ 466,60
Total:				R\$ 22.582,33



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

3.1.3. Mão de obra (Anexo III)

Item	Quantidade	Valor mensal (unid.)	Total anual
Funcionário Orbenk	1	R\$ 4.705,39	R\$ 56.464,68
Servidor - AGM A - S. C opa Cozinha	1	R\$ 3.976,73	R\$ 47.720,76
Servidor - Ag. Gestão Municipal A (158)	1	R\$ 3.771,68	R\$ 45.260,16
Total:			R\$ 149.445,60

3.1.4. Gastos fixos (Anexo IV)

Item	Valor mensal (médio)	Total anual
Energia elétrica	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Água	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Total:		R\$ 36.000,00

3.1.5. Embalagem (Anexo V)

Insumo	Unid.	Valor unitário (insumo)	Custo por litro	Total anual
Película de polietileno de baixa densidade	KG	R\$ 36,00	R\$ 0,18	R\$ 2.764,80
Total:				R\$ 2.764,80

3.1.6. Resumo – Custo Total Estimado

Componente	Valor anual
Manutenção da usina	R\$ 135.840,00
Insumos	R\$ 22.582,33
Mão de obra	R\$ 149.445,60
Gastos fixos (energia + água)	R\$ 36.000,00
Embalagem	R\$ 2.764,80
Total:	R\$ 346.632,73

Produção anual estimada: 15.360 litros

Custo por litro: $R\$ 346.632,73 \div 15.360 = R\$ 22,57/\text{litro}$

3.2. Aquisição de Produto Industrializado (Pronto para Consumo) (Anexo VI)

Fornecedor	Produto	Valor por litro	Fonte
Cocamar	Purity Original (base de soja)	R\$ 8,31	lojacocamar.com.br
Coca-Cola / Ades	Ades Original 1L	R\$ 8,99	andina.nasuacasa.coca-cola.com.br



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	Média:	R\$ 8,65/litro	
--	---------------	-----------------------	--

Preços de mera estimativa de mercado (pesquisa online), sujeitos a variação e não configuram cotação formal.

3.3. Quadro Comparativo

Solução	Custo por litro	Observações
A) Vaca Mecânica	R\$ 22,57	Inclui embalagem; inclui mão de obra dedicada
B) Produto Industrializado	R\$ 8,31 a R\$ 8,99	Preço de varejo; pode haver desconto em compra institucional/atacado

O custo estimado da produção própria é de **R\$ 22,57 por litro**, contra **R\$ 8,31 a R\$ 8,99 por litro** do produto industrializado, uma **redução de aproximadamente 60%**. Mesmo desconsiderando o custo de mão de obra, que será realocada, o custo da produção própria seria de R\$ 12,84/litro, o produto adquirido seria cerca de 34% mais barato.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

4. DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Considerando a realidade do Programa Leve Leite, que atende famílias em situação de vulnerabilidade social com necessidades alimentares específicas (intolerância à lactose, APLV e outras restrições clínicas), e exige regularidade, segurança sanitária e previsibilidade no abastecimento, a melhor solução é a aquisição de produto industrializado pronto para consumo, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Elimina os riscos sanitários e biológicos inerentes à manipulação, envase e higienização local (Sistema CIP com químicos concentrados), transferindo a responsabilidade pela qualidade microbiológica e nutricional diretamente ao fabricante.
- Dispensa investimentos imediatos e significativos em obras civis (troca de piso, reparo de forro, movimentação de maquinário), evitando comprometimento orçamentário emergencial.
- Representa economia financeira expressiva, com custo médio de R\$ 8,65/litro frente a R\$ 22,57/litro da produção própria.
- Assegura rastreabilidade de lote, rotulagem em conformidade com a RDC nº 727/2022 e RDC nº 429/2020, e prazo de validade estendido, ampliando a segurança do usuário final.
- Permite o planejamento do abastecimento por meio de processo licitatório regular, com entregas padronizadas e contínuas.

B) Aspectos a gerenciar:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A Secretaria deverá dimensionar previamente a demanda e elaborar especificação técnica detalhada no edital, de modo a assegurar a qualidade e a aceitabilidade do produto ofertado.
- Será necessário estruturar o espaço da antiga unidade produtiva como centro logístico de armazenagem seca e distribuição, redirecionando a mão de obra hoje envolvida na fabricação para outras atividades socioassistenciais.
- Deve-se garantir, no processo licitatório, cláusulas que mantenham regularidade de entrega e qualidade equivalente às exigências sanitárias e nutricionais do público atendido.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Maior segurança sanitária e nutricional na oferta do produto às famílias atendidas, com redução de riscos de contaminação.
- Regularidade e previsibilidade no abastecimento, evitando desabastecimento ou descontinuidade da assistência prestada.
- Otimização de recursos públicos, com eliminação de custos recorrentes de manutenção de maquinário, insumos industriais e responsabilidade técnica especializada.
- Reaproveitamento da mão de obra municipal em outras frentes de trabalho socioassistencial, sem necessidade de desligamento de servidores.

D) Conclusão:

Diante do elevado custo financeiro e da complexidade operacional e sanitária exigidos pela manutenção da Unidade "Vaca Mecânica", frente à significativa vantagem econômica, sanitária e logística demonstrada pela aquisição de produto industrializado, conclui-se que esta última constitui a solução mais vantajosa, eficiente e sustentável para a Administração Pública, em atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de leite de soja em embalagem de 1 litro com validade mínima de 6 meses na entrega, destinado ao fortalecimento da rede de proteção social e à suplementação alimentar da população atendida pelo programa Leve Leite.

6. DO PARCELAMENTO:

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por item único (bebida à base de soja industrializada), tendo em vista tratar-se de produto de natureza singular e específica, não havendo divisibilidade técnica que justifique o fracionamento em múltiplos itens ou lotes.
- Haverá parcelamento na entrega, com fornecimento de forma contínua e periódica ao longo da vigência contratual, em razão da natureza continuada do Programa Leve Leite e da





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

necessidade de garantir a regularidade no abastecimento das famílias atendidas. O parcelamento das entregas evita a aquisição antecipada de grandes volumes, reduzindo riscos de perda por vencimento do prazo de validade, otimizando o espaço de armazenamento disponível e assegurando o fornecimento de produto sempre dentro do prazo de validade recomendado, o que se mostra tecnicamente justificado para assegurar a economicidade, a eficiência e o atendimento do interesse público.

7. DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a aquisição de bebida à base de soja industrializada, pronta para consumo, destinada ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social contempladas pelo Programa Leve Leite, especialmente aquelas com restrições alimentares específicas, tais como intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou outras condições clínicas que demandam dieta especial, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição deverá contemplar produto industrializado, devidamente embalado pelo fabricante, com composição nutricional adequada, rotulagem em conformidade com a RDC nº 727/2022 e RDC nº 429/2020, e prazo de validade estendido, garantindo a rastreabilidade de lote e a segurança sanitária do produto entregue à população atendida.

O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada e contínua, mediante entregas periódicas ao longo da vigência contratual, dimensionadas conforme a demanda do Programa, de modo a assegurar a regularidade e a previsibilidade no abastecimento, evitando descontinuidade da assistência prestada e otimizando o armazenamento do produto nas unidades responsáveis pela distribuição.

8. DA DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

1 - Item 1 — Leite de Soja (Bebida à Base de Soja)

- Alimento à base de soja, sem sabor ou sabor original, elaborado a partir de proteína de soja e/ou extrato de soja, isento de lactose
- Enriquecido ou fortificado com cálcio, vitaminas e minerais, conforme legislação vigente
- Características próprias de cor, aroma, sabor e aspecto, livre de matérias estranhas e sinais de deterioração
- Embalagem cartonada ou asséptica, com capacidade de 1 (um) litro
- Embalagem íntegra, limpa, sem vazamentos, estufamento, perfurações ou amassamentos que comprometam a qualidade do produto
- Rotulagem em conformidade com a legislação vigente (RDC nº 727/2022 e RDC nº 429/2020), contendo identificação do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informação nutricional
- Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega
- Produto isento de contaminantes e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis à sua categoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Fornecimento mediante entregas parceladas, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Aquisição

10. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme requisições da Administração ao longo da vigência, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Estilac Leal, nº 670, Centro, em Rolândia - PR, CEP 86600-115, no horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato, observando-se o cronograma de entregas parceladas definido pela Administração.

A documentação técnica específica será:

- a) Ficha técnica e/ou laudo de composição nutricional do produto ofertado, comprovando o atendimento aos requisitos mínimos especificados (isenção de lactose, enriquecimento com cálcio, vitaminas e minerais), a fim de assegurar a adequação do produto às restrições alimentares do público atendido pelo Programa Leve Leite.
- b) Atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa já forneceu produto de natureza e quantidade compatíveis com o objeto licitado, pois a regularidade e a continuidade no abastecimento são essenciais para o atendimento ininterrupto das famílias em situação de vulnerabilidade social contempladas pelo Programa.
- c) Apresentação de amostra do produto ofertado, pela licitante classificada em primeiro lugar, no prazo a ser definido em edital, para fins de avaliação e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas (composição, isenção de lactose, embalagem, rotulagem, prazo de validade e inscrição, na embalagem, do número de registro, notificação ou comunicação junto ao órgão governamental competente, quando exigível para a categoria do produto, sendo a aprovação da amostra requisito de aceitabilidade da proposta, verificado na fase de julgamento, e não condição de habilitação. A reprovação da amostra ensejará a desclassificação da proposta, com convocação da licitante subsequente, em razão da natureza alimentícia do produto e da necessidade de garantir sua adequação ao público atendido pelo Programa Leve Leite.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

13. DA ANÁLISE DE RISCO:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS - MACROPROCESSOS

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente		
		Cód .	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1	Dimensionamento inadequado da quantidade a ser licitada (sub ou superestimação em relação ao número real de famílias atendidas pelo Programa Leve Leite).	4	3	12 Médio
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	2	Especificação técnica insuficiente ou genérica no Termo de Referência, permitindo o fornecimento de produto de baixa qualidade nutricional.	5	3	15 Médio
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	3	Pesquisa de preços desatualizada, pouco representativa ou baseada em poucas fontes, gerando valor estimado incompatível com o mercado.	3	3	9 Baixo
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4	Ausência, insuficiência ou contingenciamento da dotação orçamentária no momento da contratação.	5	2	10 Médio
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5	Atraso na elaboração do ETP/Termo de Referência, comprometendo o cronograma de abastecimento do Programa.	3	2	6 Baixo
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	6	Restrição indevida à competitividade por exigências de	4	2	8 Baixo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

o			habilitação excessivas ou desnecessárias.				
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	7	Impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos que atrasem a sessão e a homologação.	3	3	9	Baixo
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	8	Reprovação da amostra apresentada pela licitante vencedora por desconformidade com as especificações exigidas.	4	3	12	Médio
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	9	Indícios de conluio ou formação de cartel entre licitantes, restringindo a competitividade real do certame.	5	2	10	Médio
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	10	Fracasso ou deserção do certame por ausência de interessados/ propostas válidas.	4	2	8	Baixo
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	11	Inabilitação da licitante vencedora por ausência ou irregularidade na documentação sanitária/técnica exigida.	3	3	9	Baixo
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	12	Atraso ou descontinuidade nas entregas, comprometendo o abastecimento regular das famílias atendidas pelo Programa.	5	3	15	Médio
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	13	Entrega de produto fora das especificações (validade inferior a 6 meses, rotulagem incorreta, embalagem danificada).	5	2	10	Médio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Aquisição de Leite de Soja Industrializado	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	14	Deficiência na fiscalização por sobrecarga ou ausência eventual do fiscal titular designado.	3	3	9	Baixo
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	15	Necessidade de aditivo/repactuação contratual (quantidade ou prazo) sem planejamento prévio adequado.	3	2	6	Baixo
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	16	Ausência ou aplicação inadequada de sanções em caso de inadimplemento contratual pelo fornecedor.	4	2	8	Baixo
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	17	Interrupção do fornecimento por rescisão contratual, falência ou descumprimento reiterado pelo fornecedor.	5	2	10	Médio
Aquisição de Leite de Soja Industrializado	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	18	Perdas por armazenamento inadequado ou vencimento de lotes no centro logístico municipal.	3	2	6	Baixo

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Dimensionamento inadequado da quantidade a ser licitada (sub ou superestimação em relação ao número real de famílias atendidas pelo	1	12	Basear o quantitativo em levantamento histórico e atualizado de beneficiários, com revisão periódica pela equipe técnica

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	Programa Leve Leite).			da Secretaria.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Especificação técnica insuficiente ou genérica no Termo de Referência, permitindo o fornecimento de produto de baixa qualidade nutricional.	2	15	Detalhar exigências técnicas (isenção de lactose, fortificação, validade mínima, rotulagem RDC 727/2022 e 429/2020) e exigir ficha técnica/laudo do fabricante.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pesquisa de preços desatualizada, pouco representativa ou baseada em poucas fontes, gerando valor estimado incompatível com o mercado.	3	9	Utilizar múltiplas fontes (PNCP, atas, cotações web) e aplicar método estatístico adequado (média/CV), conforme já adotado no ETP.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência, insuficiência ou contingenciamento da dotação orçamentária no momento da contratação.	4	10	Confirmar formalmente a disponibilidade orçamentária junto ao setor de finanças/contabilidade antes da publicação do edital.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atraso na elaboração do ETP/Termo de Referência, comprometendo o cronograma de abastecimento do Programa.	5	6	Definir cronograma interno com prazos e responsáveis definidos, com acompanhamento pela equipe de planejamento da contratação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Restrição indevida à competitividade por exigências de habilitação excessivas ou desnecessárias.	6	8	Submeter o edital à revisão jurídica, exigindo apenas documentos essenciais à comprovação da capacidade de fornecimento.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Impugnações, esclarecimentos e recursos	7	9	Elaborar edital claro e alinhado à Lei nº 14.133/2021, com

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	administrativos que atrasem a sessão e a homologação.			resposta técnica e jurídica ágil aos questionamentos dos licitantes.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Reprovação da amostra apresentada pela licitante vencedora por desconformidade com as especificações exigidas.	8	12	Definir critérios objetivos e claros de avaliação de amostra no edital, com prazo definido e comissão técnica capacitada para a análise.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Indícios de conluio ou formação de cartel entre licitantes, restringindo a competitividade real do certame.	9	10	Ampla publicidade do certame, exclusividade para ME/EPP e monitoramento de indícios de conluio (preços muito próximos, desistências combinadas) pela equipe de pregão.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Fracasso ou deserção do certame por ausência de interessados/propostas válidas.	10	8	Ampla divulgação do edital, prazo adequado para propostas e valor estimado compatível com o mercado, evitando subestimação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Inabilitação da licitante vencedora por ausência ou irregularidade na documentação sanitária/técnica exigida.	11	9	Divulgar checklist claro de documentos exigidos no edital e orientar previamente os licitantes quanto às exigências sanitárias.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atraso ou descontinuidade nas entregas, comprometendo o abastecimento regular das famílias atendidas pelo Programa.	12	15	Prever cronograma de entregas parceladas no contrato, sanções por atraso e manutenção de estoque mínimo de segurança.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	Entrega de produto fora das	13	10	Conferência física obrigatória no





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O CONTRATUAL	especificações (validade inferior a 6 meses, rotulagem incorreta, embalagem danificada).			recebimento pelo fiscal do contrato, com recusa formal e registro dos lotes não conformes.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUAL	Deficiência na fiscalização por sobrecarga ou ausência eventual do fiscal titular designado.	14	9	Manter fiscal titular e suplente formalmente designados (já previstos no ETP), com checklist padronizado de recebimento e ateste.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUAL	Necessidade de aditivo/repactuação contratual (quantidade ou prazo) sem planejamento prévio adequado.	15	6	Monitorar mensalmente o consumo/saldo da Ata de Registro de Preços e antecipar a necessidade de aditivo com antecedência mínima.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUAL	Ausência ou aplicação inadequada de sanções em caso de inadimplemento contratual pelo fornecedor.	16	8	Aplicar rigorosamente as penalidades previstas em edital/contrato, com registro formal de todas as ocorrências pelo fiscal.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUAL	Interrupção do fornecimento por rescisão contratual, falência ou descumprimento reiterado pelo fornecedor.	17	10	Manter cadastro de reserva/segundo colocado na Ata de Registro de Preços para substituição imediata do fornecedor.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUAL	Perdas por armazenamento inadequado ou vencimento de lotes no centro logístico municipal.	18	6	Adotar controle de estoque por lote (PVPS – primeiro que vence, primeiro que sai) e monitoramento periódico de prazos de validade.
		Nível de Risco	172	Risco Baixo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Processual:		
	Situação:	REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
		Probabilidade (P)			

14. DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sra. **Juliana Emília Monteiro Bueno**, matrícula **03786757/1** e suplente **Adriana da Costa**, matrícula **00328383/1**.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

15. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
001	litro	3600 litros	Leite de Soja – Alimento à base de soja, sem sabor ou sabor original, elaborado a partir de proteína de soja e/ou extrato de soja, isento de lactose, enriquecido ou fortificado com cálcio, vitaminas e minerais, conforme legislação vigente. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e aspecto, livre de matérias estranhas e sinais de deterioração. Embalagem cartonada ou asséptica, com capacidade de 1 litro, íntegra, limpa, sem vazamentos, estufamento, perfurações ou amassamentos que comprometam a qualidade do produto. A embalagem deverá conter rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informação nutricional e	R\$ 8,50	R\$ 30.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			demais informações obrigatórias. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data de entrega.		
				Total R\$	R\$ 30.600,00

Prazo de entrega/execução: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 6 (seis) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

A formalização da demanda dispensou a manifestação de interesse das demais Secretarias Municipais, uma vez que o objeto – leite de soja – destina-se exclusivamente ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social contempladas pelo Programa Leve Leite, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, não se caracterizando como item de uso comum ou compartilhado entre os demais órgãos da Administração.

17. DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos não tramitou por meio de memorando ou processo administrativo específico, tendo em vista tratar-se de processo interno de planejamento conduzido diretamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os valores levantados a base para a pesquisa de mercado.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se deu pelo seguinte método, com utilização de fontes de contratações públicas homologadas e de preços praticados em ambiente web:

- Fonte 001:** (II - Contrat. Púb.) Edital nº 032/2026, **Prefeitura Municipal de São João do Ivaí/PR.** Homologação em: 21/05/2026. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/75741355000130/2026/98>. Acesso em: 10/09/2026 às 10:24.
- Fonte 002:** (II - Contrat. Púb.) Edital nº 001/2026, **Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC.** Homologação em: 28/01/2026. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/31030781000190/2026/1>. Acesso em: 10/09/2026 às 10:26. Com correção monetária.
- Fonte 003:** (II - Contrat. Púb.) Edital nº 067/2025, **Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu/PR.** Homologação em: 29/10/2025. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/76175926000180/2025/90>. Acesso em: 10/09/2026 às 10:29. Com correção monetária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- d) **Fonte 004:** (II - Contrat. Púb.) Edital nº 028/2025, **Prefeitura Municipal de Carazinho/RS.**
Homologação em: 24/11/2025. Disponível em:
<https://pncp.gov.br/app/editais/87613535000116/2025/554>. Acesso em: 10/09/2026 às 10:32. Com correção monetária.
- e) **Fonte 005:** (II - Contrat. Púb.) Edital nº 076/2025, **Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba/PR.**
Homologação em: 07/10/2025. Disponível em:
<https://pncp.gov.br/app/editais/01612441000107/2025/108>. Acesso em: 10/09/2026 às 10:36. Com correção monetária.
- f) **Fonte 006:** (VII - Preço Web) **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ: 79.114.450/0255-83. Disponível em: <https://www.lojacocamar.com.br/>. Acesso em: 10/09/2026 às 11:14.
- g) **Fonte 007:** (VII - Preço Web) **INFRACOMMERCE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA**, CNPJ: 15.427.207/0001-14. Disponível em: <https://andina.nasuacasa.coca-cola.com.br/>. Acesso em: 10/09/2026 às 11:01.

18. DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Com base na análise dos preços coletados, observou-se que o Coeficiente de Variação (CV) (desvio-padrão dividido pela média e multiplicado por 100%) médio dos itens apresenta baixa dispersão (04%), conforme os valores apurados. Diante disso, a escolha da medida de tendência central para definição do valor estimado obedece ao seguinte critério: Média: indicada em conjuntos de dados homogêneos, por refletir de forma equilibrada o comportamento geral dos preços. Conforme previsto no IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025, a média é apropriada quando não há presença significativa de valores extremos, proporcionando equilíbrio entre os preços praticados e o valor de referência, além de otimizar a relação custo-benefício da futura contratação. Considerando a dispersão Baixa observada nos dados, a definição do valor estimado com base na Média (Aritmética Simples) revela-se a alternativa mais adequada, por atender aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

19. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A licitação será realizada com **participação exclusiva de ME e EPP**, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006 e da Lei Municipal nº 176/2025, que determina a exclusividade para contratações de valor estimado até R\$ 200.000,00. Sendo o valor estimado de R\$ 30.600,00, aplica-se o tratamento diferenciado ao item único.

20. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, sanitária, socioeconômica e financeira da aquisição de leite de soja industrializado destinado ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social contempladas pelo Programa Leve Leite. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de segurança alimentar, regularidade no abastecimento, qualidade nutricional e economia de recursos públicos, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como especificação técnica detalhada no instrumento convocatório, exigência de documentação sanitária e nutricional comprobatória, apresentação de amostras e dimensionamento adequado da demanda a ser licitada.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários próprios do Município para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de produto industrializado apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar segurança sanitária, regularidade no fornecimento e redução expressiva de custos frente à manutenção da produção própria, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.32	11854	10-secretaria municipal de assistência social	2-fund.Municipal de assistência social -FM

22. VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto desta demanda encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, estando a contratação alinhada ao planejamento da Administração.

23. CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Hugo Cezar Freze, cargo de Técnico de Gestão Municipal - A, matrícula 03786919 / 1, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

24. DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO:

A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas destinadas à adequada gestão de seu ciclo de vida, compatíveis com a natureza das obras, dos serviços, dos materiais de consumo, dos bens e dos itens recicláveis contratados, abrangendo, quando aplicável, o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, rejeitos, resíduos da construção civil, materiais inservíveis, perigosos ou recicláveis e demais resíduos ou componentes resultantes da execução contratual. Tais obrigações deverão ser observadas sempre que previstas no edital, no contrato ou no termo de referência, bem como quando decorrerem diretamente da legislação ou de normas ambientais aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente reproduzidas nos instrumentos da contratação. A contratada deverá, ainda, implementar ou comprovar o atendimento ao sistema de logística reversa, quando legalmente exigível ou tecnicamente aplicável, observando a ordem de prioridade da gestão de resíduos e a legislação ambiental pertinente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e o art. 11, IV, da



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Lei nº 14.133/2021, considerando-se os respectivos custos incluídos no preço contratado, sem ônus adicional para a Administração.

25. DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I. Publicação do edital: até 19/10/2026
- II. Recebimento de propostas e julgamento: até 09/11/2026
- III. Assinatura do contrato e início de execução: até 23/11/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

26. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 30 de setembro do ano de 2026.

Equipe técnica:

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal – A
(Assinado Digitalmente)

Autorização do Secretário da Pasta

Michele da Silva Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

(Assinado Digitalmente)

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia